

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 010, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA LEGISLATURA, EM DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE. Aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze, com início às dezenove horas e onze minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente constatou a presença dos seguintes Vereadores: Moacir Uhlein, Alexandro Kologeski, Adair Antonio Bujes, Oséias Ribeiro da Silva, Tiago Augusto Xavier, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Vladimir Dal Ben da Rocha, Andressa Birke e Edson Espitalier Brasil. Em seguida o Presidente Vladimir Dal Ben da Rocha solicitou ao Vereador Moacir Uhlein que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo o Presidente Vladimir Dal Ben da Rocha solicitou ao Secretário Marcos Aurélio Kologeski Souza que realizasse a leitura da Ata Nº 009, da Sessão Ordinária realizada em vinte e seis de março de dois mil e treze. Após a leitura o Presidente colocou a mesma em discussão. Não houve. Em votação, foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Ofício nº 05/2013 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Garcia (protocolo nº 111/2013); OF. GP. Nº 083/2013 do Executivo (protocolo nº 109/2013), que solicita a retirada do Projeto de Lei nº 1.297, de 22 de março de 2013 (protocolo nº 104/2013). O Presidente informou que o Projeto de Lei nº 1.297 foi enviado à Câmara Municipal e o Executivo solicitou a retirada deste enviando novo projeto; OF. GP. Nº 084/2013 e Projeto de Lei nº 1.298 (protocolo nº 109/2013); Indicação nº 003, de 1º de abril de 2013, do Vereador Vladimir Dal Ben da Rocha (protocolo nº 113/2013); Pedido de Providências nº 013/2013 do Vereador Tiago Augusto Xavier (protocolo nº 112/2013); Logo o Presidente realizou a leitura do OF. GP. Nº 088/2013 (protocolo nº 114/2013), que justifica os termos da norma do Art. 1º do projeto de Lei nº 1.294 que está em apreciação na Câmara Municipal, o qual foi pedido vista pelo Vereador Oséias Ribeiro da Silva para tais esclarecimentos. Encerrado o Pequeno Expediente, o Presidente verificou não ter inscritos no Grande Expediente, questionando ao Vereador Oséias Ribeiro da Silva, se este gostaria de se manifestar quanto ao Projeto de Lei nº 1.294. O Vereador Oséias Ribeiro da Silva não se manifestou. O Presidente Vladimir Dal Ben da Rocha, explicou o projeto de lei nº 1.294,

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

exemplificando o caso de cedência de servidores com ou sem prejuízo de seus vencimentos, tendo o caso na Câmara, onde tem servidora cedida do Poder Executivo, sem ônus, sendo o ônus da Casa Legislativa. Em seguida o Presidente Vladimir Dal Ben da Rocha falou sobre sua Indicação, das Cidades Digitais, sendo projeto do Governo Federal que disponibiliza aos Municípios com menos de cinquenta mil habitantes, acesso à internet via fibra ótica, sendo este o acesso mais rápido que existe e a principal rede de fibra ótica passa na BR 116, estando o Município a menos de cinquenta quilômetros de uma rede principal, sendo interessante que o Município se cadastre, pois se for contemplado será de grande valia ao município, à administração pública que terá acesso mais rápido podendo expandir à comunidade em geral. Continuando o Presidente verificou não ter inscritos nas Comunicações, passando à leitura e votação da ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 1.294, de 1º de março de 2013 (protocolo nº 068/2013), regulamenta a cedência de servidores e dá outras providências. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente verificou não ter inscritos nas Explicações Pessoais. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e trinta e cinco minutos o Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária, no dia 09 de abril de 2013, em horário regimental.

Marcos Aurélio Kologeski Souza
1º Secretário

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!